



ATO ADMINISTRATIVO 01/2018

Dispõe sobre o Calendário Escolar para o ano letivo de 2018 da Rede Municipal de Ensino de Pirassununga.

Oficial

ORLANDO BASTOS BOMFIM, Secretário Municipal de Educação de Pirassununga, Estado de São Paulo nos termos do inciso II, Art. 61, da Lei Orgânica do Município, e do inciso III, Art. 11 da Lei Complementar nº 09/1993,

DETERMINA:

Art. 1º. O Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018 fica organizado em conformidade com as datas e atividades descritas abaixo:

Janeiro 2018						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

01 a 31/01/2018 – Férias Escolares; Atendimento sócio educacional dos alunos nas Creches-Polos – Decisão Judicial.

18 – Encerra o período de férias dos servidores.

24 – Atribuição de Classes e Aulas Curriculares na Unidade Educacional.

26 – Remoção e Atribuição de Classes e Aulas Curriculares Remanescentes

19 a 31 – PEC – Programa de Educação Continuada

Fevereiro 2018						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28			

12 a 14 – Aulas Suspensas

13 – Terça-feira de Carnaval – Feriado Nacional

14 – Planejamento na Unidade Educacional

01 e 02 – Preparação das Unidades Escolares.

05 - Início das Aulas Curriculares.

05 a 16 – Avaliação Diagnóstica Inicial - Atualização dos Portfólios – Plano Especial de Atenção aos Alunos indicados nos Conselhos Finais de 2017;

15 a 28 – Reuniões de Pais e Mestres - Manual da Família – Horário, calendário, regras, etc.

Total: 15 Dias letivos

Eventos que nortearão alguns conteúdos programáticos durante o ano:

- Junho – I Encontro Municipal de Atletismo Infantil
- Julho - Avaliação Externa para reorientação do planejamento do EF (Português, Matemática e Ciências) E Fichas de Sondagem – Educação Infantil.
- Agosto – Mostra Pedagógica da Educação Infantil
- Agosto - Olimpíada Esportiva Municipal Estudantil (Ensino Fundamental)
- Setembro - III Feira de Ciências e Tecnologia do EF (Ensino Fundamental).
- Outubro – Finalização da XXII MAIP – Tema Transversal Anual (Educação Infantil e Ensino Fundamental).
- Novembro - Avaliação Externas dos 3ºs e 4ºs anos do EF (Português e Matemática). E Fichas de Sondagem – Educação Infantil.



Março 2018						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

29 – Aulas Suspensas

30 – Sexta-Feira da Paixão (Feriado)

22 – Dia Mundial da Água.

Total: 20 Dias letivos

Abril 2018						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

30 – Conselho de Classe – 1º bimestre: - Atualização dos Portfólios; - Encaminhamentos a DACA; - Recuperação de Conteúdos- Planejar encontro com os Pais – 02 a 11 de Maio

Total: 20 Dias letivos

Maio 2018						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1 - Dia do Trabalho – (Feriado)

02 a 11 – Reunião com Pais – 1º Bimestre

31 – Corpus Christi (Feriado)

7 e 8 de Junho – I Encontro Municipal de Atletismo Infantil

Total: 21 Dias letivos

Junho 2018						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

01 – Avaliação do Desenvolvimento Curricular nas Unidades Educacionais.

25 a 05 de julho – Avaliação Externa para reorientação do Planejamento Educacional da Rede – EF e Fichas de Sondagem – Ed. Infantil

Total: 20 Dias letivos

Julho 2018						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21

06 - Conselho de Classe – 2º bim. - Atualização dos Portfólios; - Encaminhamentos a DACA; - Recuperação de Conteúdos; - Compensação de ausências; - Planejar encontro com os Pais – 07 a 17/Agosto.

9 – Revolução Constitucionalista (Feriado)

10 a 20 – Recesso Escolar; atendimento sócio educacional dos alunos nas Creches-Polos – Decisão Judicial.

1º Semestre

Fevereiro: 15 dias	Maio: 21 dias
Março: 20 dias	Junho: 20 dias
Abril: 20 dias	Julho: 04 dias

100 dias

2º Semestre

Julho: 06 dias	Outubro: 21 dias
Agosto: 23 dias	Novembro: 18 dias
Setembro: 19 dias	Dezembro: 13 dias

100 Dias



Julho 2018						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

23 – Análise do Resultado da Avaliação
24 – Reinício das Aulas Curriculares– 2º Semestre.

Total: 06 Dias letivos

Em Agosto:

13 a 16 – Mostra Pedagógica - Ed. Infantil.

Agosto 2018						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

6 - Dia da Cidade - Desfile - Dia Letivo
07 a 17 – Reunião com Pais – 2º Bimestre
17 – Abertura da Olimpíada Municipal Estudantil – Competições de 20 a 24

Total: 23 Dias letivos

Setembro 2018						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

07 - Independência do Brasil – Dia Letivo
17 a 21 – III Feira de Ciência e Tecnologia
28 – Conselho de Classe – 3º bimestre: - Atualização dos Portfólios; - Encaminhamentos a DACA; - Recuperação de Conteúdos; - Compensação de ausências; - Planejar encontro com os Pais – 01 a 05 de outubro

Total: 19 Dias letivos

Critério das Cores Utilizadas

- Células sem sombreamento – datas com controle de frequência curricular.
- Células com sombreamento cinza – datas sem atividades nas escolas.
- Células com sombreamento rosa – quando não forem feriados o atendimento é sócio educacional para pais que trabalham ou crianças em vulnerabilidade social.

- Números azuis – atividades educacionais curriculares planejadas.
- Números vermelhos – feriados, dias santos ou comemorações especiais.
- Números pretos – as demais datas.

Outubro 2018						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

01 a 05 – Reunião de Pais – 3º Bimestre
12 - N. S. Aparecida – (Feriado)
15 - Dia do Professor – Feriado Curricular
22a26 - XXII MAIP – Apresentações Artísticas

Total: 21 Dias letivos



Novembro 2018						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

19 a 23 - Avaliação Externa dos 3ºs e 4ºs Anos (Português, Matemática e Ciências – e Fichas de Sondagem – Ed. Infantil)

2 – Finados - Atividades Suspensas

15 - Proclamação da República

16 – Aulas Curriculares Suspensas

30 – Conselho de Classe – 4º bimestre: - Atualização dos Portfólios; - Recuperação Final de Conteúdos; - Compensação de ausências; - Planejar Atividades de Recuperação Final e entrevistas com os pais.

20 - Dia Nacional da Consciência Negra

Total: 18 Dias letivos

Dezembro 2018						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

03 a 19 – Conselho de Classe Final – Atualização dos Portfólios; Avaliação do Desenvolvimento Integral – Indicações à DACA. Análise das Propostas de Retenção. Recuperação Final.

8 - Piracema

20 – Férias para os alunos e servidores escolares; atendimento sócio educacional dos alunos nas Creches-Polos – Decisão Judicial.

25 - Natal

Total: 13 Dias letivos

§ 1º A partir deste calendário todas as Unidades Educacionais, as Divisões e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, em suporte à Rede Municipal de Ensino, elaborarão seus calendários de atividades administrativo pedagógicas;

§ 2º Este calendário estará disponível em www.smepirassununga.com e no DEMANANET

§ 3º Alterações neste calendário só através de portarias do Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º. Há uma clara distinção neste calendário quando estabelece os 200 dias letivos de atividades curriculares – células sem sombreado (Atividade realizada pelos Professores Titulares de Classe e de Aulas) – dos demais dias de atendimento sócio educacional que ocorre nos contra turnos dos dias curriculares e nos demais dias com sombreado cor de rosa que não sejam feriados (Os demais Professores, Monitores e ADIS).

Parágrafo Único O Atendimento sócio educacional ocorre durante todo o ano para as Creches por decisão judicial e excetuando o período de férias para as demais etapas por decisão da Secretaria Municipal de Educação.



DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DAS TURMAS

Art. 3º. As duas primeiras semanas de aulas são reservadas para avaliação diagnóstica inicial das turmas para que o professor titular se aproprie do perfil de sua classe, inicie a formação de vínculos com seus alunos e aproximem-se das famílias. São objetivos dessas semanas:-

- I. Conhecer as habilidades e competências de seus alunos por meio de aplicação de sínteses diagnósticas elaborada mediante o que se espera para o final do ano curricular anterior;
- II. Proporcionar ao professor a formação dos vínculos afetivos, conhecimento e apropriação de suas responsabilidades para com seus alunos;
- III. Atualizar e/ou confeccionar os “portfólios” de seus alunos – entrar em contato com o professor titular do ano anterior para se apropriar desse conhecimento existencial de seus alunos a partir deste ano;
- IV. Abrir os “prontuários biopsicossociais” dos alunos com indicações dos Conselhos Finais de 2017, laudos técnicos ou com expectativas de encaminhamento com a finalidade de planejar ações pedagógicas personalizadas para estes alunos;
- V. Criar “link” com o PC da sua unidade e/ou PC da Divisão de Ensino e com a Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente sobre os alunos que serão monitorados e/ou avaliados pela mesma;

§ 1º - os gestores e professores farão os ajustes de composição das turmas visando o equilíbrio da inclusão escolar.

§ 2º - os gestores transferirão para escola destino, os portfólios psico-pedagógicos ou relatório-síntese dos alunos que migraram na Rede.

§ 3º - os professores atualizarão os prontuários bio-psico-sociais dos alunos sob sua responsabilidade.

§ 4º - os gestores posicionarão a Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente quanto à migração dos alunos monitorados na rede - distorção idade série e/ou indicados no Conselho Final de 2017 e/ou inclusão.



DAS REUNIÕES DE PAIS

Art. 4º. As reuniões com pais devem ocorrer com a frequência necessária às atividades de cada unidade escolar, porém é obrigatório ocorrerem no mínimo os seguintes encontros:

I - logo no início do ano letivo, para informar sobre o Calendário Escolar, formação e participação no Conselho Escolar e na APM, acompanhamento em casa das tarefas passadas pela escola e Planejamento Educacional da Unidade – horários, oficinas, projetos, excursões, etc.;

II - ao final do 1º bimestre, para posicionar quanto ao desempenho do aluno e propostas de acompanhamento familiar;

III - logo no início do 3º bimestre, para posicionar quanto ao desempenho do aluno no 2º Bimestre – 1º Semestre, retorno das propostas de acompanhamento familiar e novos posicionamentos.

IV - logo no início do 4º bimestre, para analisar o desempenho escolar ao longo dos 03 primeiros bimestres e propor plano de acompanhamento familiar para o final do ano letivo – principalmente a participação dos pais em recuperação paralelas do 4º bimestre e a final, acompanhamento este que deve ser exercido até o Conselho Final.

Art. 5º. As duas últimas semanas de aulas compõe o esforço final de recuperação de conteúdos necessários ao prosseguimento dos estudos e são reservadas para avaliação final e encontros com os pais e/ou responsáveis para o Conselho Final de cada classe. São objetivos dessas semanas:-

I Completar os “portfólios” de cada aluno;

II Elaborar junto as Divisões de Atenção e de Ensino as propostas de reprovação de alunos;

III Concluir os “prontuários biopsicossociais” dos alunos com laudos técnicos ou com os atendimentos realizados durante o ano;

IV Informar a Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente sobre os alunos que serão monitorados e/ou avaliados em 2019.



DOS CONSELHOS DE CLASSE

Art. 6º. Os Conselhos de Classe estão determinados no calendário são criteriosamente planejados com ações docentes de preparação que antecedem os mesmos. Nestes conselhos as crianças que apresentam dificuldades no seu desenvolvimento integral devem ser motivo de análise, os portfólios e registros do ensino-aprendizagem das crianças devem ser atualizados e os planos de intervenções do próprio professor, da família e dos órgãos de apoio devem ser elaborados.

EVENTOS COMUNS E PROJETOS OFICIAIS

Art. 7º. Os eventos comuns da Rede Municipal de Ensino para 2018 deverão:

- I motivar e direcionar as atividades cotidianas dos educadores da Rede;
- II organizar o dia a dia curricular dos educadores junto aos alunos;
- III serem planejados, divulgados, organizados e realizados pela Divisão de Ensino através dos Professores Coordenadores e/ou Representantes das Unidades Educacionais, com o apoio das demais Divisões, do GEPEAMI e do Conselho de Gestores;
- IV certificar todos participantes, atribuir pontos de meritocracia e premiar os destaques de participação.

§ 1º - Os eventos comuns à rede em disposição segundo o calendário são:

- I - Planejamento Educacional da Rede – 2018 – Adaptação dos Planos de Ensino a nova Base Curricular Comum Nacional, escolhas de novos recursos didáticos e metodologias inovadoras de ensino-aprendizagem;
- II - O Programa de Educação Continuada que deverá atravessar a Rede Municipal de Ensino durante todo o ano letivo;
- III - I Encontro Municipal de Atletismo Infantil
- IV - Festas Juninas – Datas e realizações a critério das escolas.
- V - Em Julho – Avaliação externa para reorientar o planejamento educacional;
- VI - Desfile da Cidade - 6 de Agosto





- VII - Mostra Pedagógica da Educação Infantil
- VIII - Olimpíada “Esportiva” Municipal Estudantil – Ensino Fundamental
- IX - Desfile da Independência - 7 de Setembro
- X - III Feira de Ciências, Educação Ambiental e Tecnologias – Ensino Fundamental
- XI - XXII MAIP - Finalizando o tema gerador de 2018 com as apresentações artísticas das escolas
- XII - Avaliação Externa dos 3ºs e 4ºs Anos do EF (Português, Matemática e Ciências)
- XIII - Formaturas – Datas e realizações a critério das escolas.
- XIV - Casa do Papai Noel – Integração da EMAIC “Castelinho” com a Secretaria Municipal de Cultura

§ 2º - Alguns Programas transitam na Rede para suporte as ações educacionais, são eles: Programa Qualidade de Vida e Sustentabilidade, Programa Saúde na Escola, Programa Jovens Empreendedores – SEBRAE, Programa de Educação Ambiental Verde-Azul, entre outros que podem ser formalizados durante o ano.

§ 2º - Os Professores Coordenadores farão as adaptações necessárias de participação por idades.

§ 3º - Os Gestores das EMAIC(s) darão apoio, organização e suporte necessários aos eventos em conformidade com suas especialidades.

PARCERIAS

Art. 7º. Todas as crianças de Pirassununga de 3 meses a 10 anos, excetuando as que são atendidas na Rede Particular de Ensino, estão nas Escolas Municipais. As Secretarias de Cultura, Direitos Humanos, Esportes, Promoção Social e de Saúde ao promoverem ações para as crianças nesta faixa etária devem contar com total apoio de nossas escolas, pois estão fazendo para as nossas crianças.

§ 1º – A DACA é a Divisão que deve articular todas as interações das Escolas com todas as Secretarias e órgãos de apoio à Rede de Proteção à Criança.

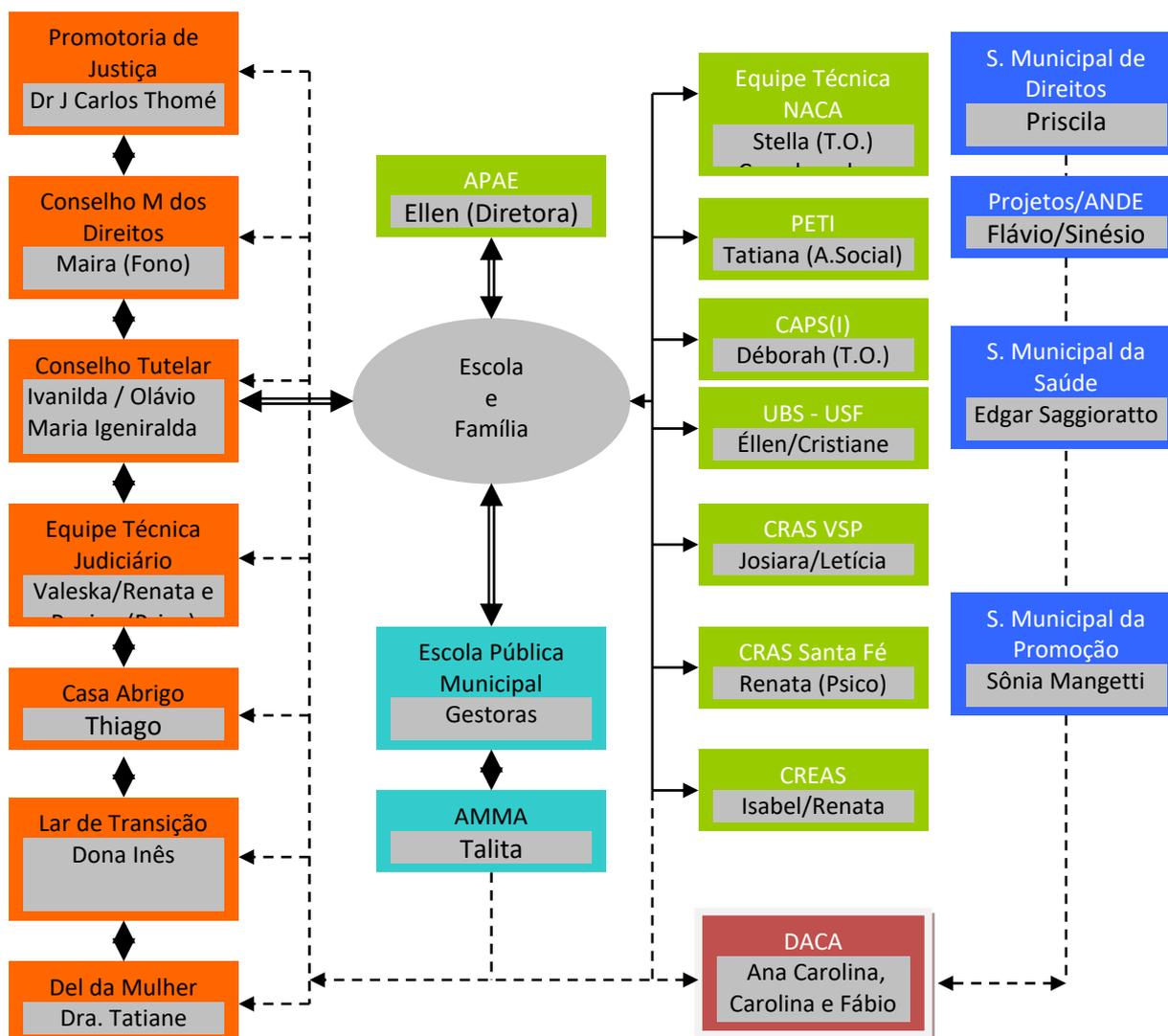
§ 2º – A Secretaria Municipal de Educação também formaliza convênios de atendimento curricular e sócio educacional com entidades parceiras. Estão previstas para 2018 a AMMA, o CPAI, o Lar André Luis e o PROFESP – AFA e Exército

Art. 8º. Os registros e protocolos de comunicação da Rede são extremamente importantes e tecem toda a orgânica de funcionamento da mesma. A Divisão de Tecnologia



da Informação e Comunicação deverá envidar todos os esforços de síntese e eficiência para estabelecer via DEMANDANET e/ou outras formas eletrônicas comunicação entre a DACA, Unidades Educacionais e a Rede de Proteção à Criança.

Art. 9º. Todas as unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação são participantes ativas e corresponsáveis pela Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente e as interações abaixo comporão seu cotidiano de trabalho durante todo ano letivo.



Art. 10. As Unidades Escolares devem elaborar seu calendário escolar específico com eventos, excursões, projetos e datas comemorativas da escola.

Parágrafo único - O calendário escolar da unidade não poderá entrar em choque com este ato administrativo.

Pirassununga, 15 de Janeiro de 2018.

Orlando Bastos Bomfim (SME)